



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022**  
**PROCESSO Nº 04.001.283.22.00**

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **Clínica Radiológica São Marcos**, referente ao Edital do Chamamento Público de número em epígrafe cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, localizados no município de Belo Horizonte (ainda que atualmente prestando serviços à SMSA/SUS-BH), que tenham interesse em executar procedimentos de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, abrangendo Raio-X, Ultrassonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica), Ultrassonografia dos demais sistemas, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Sedação para Ultrassonografia, Sedação para Tomografia Computadorizada e Sedação para Ressonância Magnética, conforme condições estabelecidas no edital e seus Anexos aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço Preço-Tabela SUS.:

### **ADMISSIBILIDADE**

O item 3 do Edital dispõe que até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do Chamamento Público.

*3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão Comissão Especial de Licitação (CEL), via INTERNET, para o e-mail [cplsmsa@pbh.gov.br](mailto:cplsmsa@pbh.gov.br) ou poderão ser entregues diretamente nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-012, até o 5º (quinto) dia útil após a publicação deste Edital.*

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 24/04/2023, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **Clínica Radiológica São Marcos**, em 21/03/2023, pelo que se passa à análise de suas alegações.

### **DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Por se tratar de matéria técnica afeta ao objeto a ser contratado a Presidente da Comissão Especial de Licitações- CEL, auxiliada pela Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade - DMAC, área técnica responsável pela elaboração do Termo e Referência, passa a responder o questionamento abaixo:

### **QUESTIONAMENTOS DA INTERESSADA CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO MARCOS**

#### **Questionamento 01:**

Escolhidos um lote e subgrupo a serem ofertados, a oferta do serviço tem que ser para todos os itens de um subgrupo?

Sendo mais específico ainda, posso fazer a oferta para apenas um código do subgrupo de um Lote?

**Resposta SMSA:** A SMSA esclarece que deve ser considerado a situação prevista no item 8.5.4. do Edital " a proposta apresentada deverá conter a oferta, por lote, do quantitativo global dos subgrupos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,



conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverá ser apresentada de acordo com o modelo contido no Anexo V deste Edital, **não se admitindo restrição da oferta a determinados procedimentos e/ou forma de organização**”.

A proposta deve ser apresentada por LOTE.

Escolhido o LOTE, o prestador deverá realizar todos os procedimentos do subgrupo e da forma de organização (F.O) conforme detalhado no Anexo II do Edital.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Isabella Cristine Nogueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA